

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.068 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 4.224, de 26 de fevereiro de 2024 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 188.280,96.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.224, de 26 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 188.280,96 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1605 - R\$ 188.280,96 (Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.104 – Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1605	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	188.280,96
------------------	------------------------------	-----	------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Fundo Nacional de Saúde e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.000 - Transferências Correntes
1710.00.0.0.000 -Transferências da União e de suas Entidades
1713.00.0.0.000 -Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - UBS
1713.50.6.1.000 -Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1713.50.6.1.001 - Piso de Enfermagem

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de fevereiro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal